



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

MEMORANDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Adm. e Finanças da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Para Sr. Ricardo Pereira Do Nascimento, Prefeito de Princesa Isabel-PB.

Assunto: Solicitação assinatura de um 3º termo aditivo de valor e prazo, referente aos contratos Nº 043/2021 e Nº 044/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021.

Senhor Prefeito,

Venho solicitar a Vossa Excelência a assinatura de um 3º termo aditivo de valor aos Contratos Nº 043/2021 e Nº 044/2021, ambos celebrados com a pessoa jurídica: SAAGP Contabilidade e Consultoria em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77, Rua Jose Virgolino da Silva, Nº 10 Sala 02, Bairro: Nova Coremas, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir:

OBJETO DO CONTRATO Nº 043/2021: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB (exceto o Fundo de Saúde deste município), extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados, conforme termo de referência;

OBJETO DO CONTRATO Nº 044/2021: Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Fundo Municipal de Saúde, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a autuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados, conforme termo de referência.

Considerando, que os contratos as vigências se encerram em 06/04/2024, e a necessidade da continuação dos serviços especializados acima citados, por se tratar de serviços de natureza continuada, a boa qualidade dos serviços que vem sendo prestados até aqui pela contratada, a confinação no profissional, a orientação para os secretários municipais e o zelo com a execução dos serviços diariamente prestados;

Página 1 de 3



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

Considerando, que após verificando as cláusulas sétima e décima de ambos contratos, prevê essa situação. Vejamos a seguir:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início da execução dos serviços: Imediato.

A vigência deste será de 01 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Desta forma, é necessário prorrogar as vigências dos contratos por mais 12 (doze) meses e seus respectivos valores contratuais, de acordo como o quadro abaixo:

CONT Nº	OBJETO	UND	QUAT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
043/2021	Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade no setor de licitações, contratos e aditivos, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB (exceto o Fundo de Saúde deste município).	Mês	12	4.000,00	48.000,00
044/2021	Prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada junto ao setor de contabilidade, setor de licitações, contratos e aditivos, Fundo Municipal de Saúde, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final,	Mês	12	3.000,00	36.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

	dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a condução dos procedimentos licitatórios por conta das Comissões de licitações, extensivo a atuar como Pregoeiro quando for solicitado pela autoridade competente e a elaboração de relatório resumido dos procedimentos licitatórios, contratos e aditivos e outros realizados.				
--	--	--	--	--	--

Sem mais para o momento.

Princesa Isabel-PB, 04 de março de 2024.

FÁBIO BRAZ PEREIRA
Secretário de Adm. e Finanças

Protocolo:

Princesa Isabel - PB,

04 / 03 / 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 3 de 3